



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justificativa pertinente à escolha de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA contratação direta da empresa **LEUDA MARIA**, com fundamentação na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

O município de Rubiataba-GO, através do Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Nícollas Urieu Batista, apresenta justificativa pertinente ao procedimento de inexigibilidade de licitação a fim de celebrar a contratação direta da **LEUDA MARIA**, objetivando a apresentação de show artístico com o Dj Sergio Torres em virtude de apresentação ao vivo no evento Arraia Rubiataba no dia 27 de junho de 2025.

1-DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO - INEXIGIBILIDADE

A Regra Geral para celebração dos contratos Administrativos é a realização previa de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra geral, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto à inexigibilidade, o art.74 permite a contratação pretendida, a qual traz absoluta inviabilidade de competição, pois seria inviável comparar performance de artistas de diversos setores artísticos.

A contratação diz respeito à apresentação do Dj Sergio Torres, **para apresentação ao vivo no Arraia Rubiataba, que será realizado no dia 27 de junho de 2025.**

Considerando que uma contratação em vitrine deve preencher os requisitos do art.74, inciso II, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2- DA APRESENTAÇÃO/EVENTO

Justificamos contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantação de ações a serem desenvolvidas junto a Prefeitura Municipal de Rubiataba, por não dispor no Município empresas do ramo de prestação de serviços para realização de eventos e shows artísticos, consagrados pela opinião pública e crítica especializada que venha oferecer ao público da cidade e visitantes show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional.

A contratação supramencionada se faz necessária no evento Arraia Rubiataba, que será dia 27 de junho de 2025, neste município, disponibilizará a apresentação artística (show) do artista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **RUBIATABA**

objetivando promover atividades culturais no que se diz respeito ao incentivo ao Turismo, Cultura e Lazer.

A relevância da contratação de “show artístico” para apresentação ao vivo, que será realizado no município de Rubiataba-GO, conforme termo de referência constante dos autos foi realizado pelo Departamento de Compras, levantamento prévio dos serviços e preços, conforme SEGUE:

- * Show musical da dupla Cleber e Cauan, terá duração de 1 hora;
- * Todas as despesas com os itens exigidos no rider técnico do artista, estão inclusos no valor pago no referido contrato;

3- DO VALOR

A proposta apresentada pela empresa **LEUDA MARIA**, é vantajosa para o município de Rubiataba, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica e com as empresas do ramo.

Face ao exposto, o preço global da contratação pretendida desta apresentação artística, **LEUDA MARIA**, CNPJ: 37.205.476/0001-79, Dj Sergio Torres, está dentro do valor praticado no mercado, pela referida empresa.

4- CONCLUSÃO

Considerando a tradicional Arraia Rubiataba, bem como o contexto cultural e comercial local;

Considerando a necessidade de se comemorar evento tão especial, e o impulso suma importância para a economia local;

Considerando que a realização dos shows para a comemoração do Arraia Rubiataba é algo que a comunidade valoriza e cobra do poder público;

Considerando que a realização de tal evento sempre foi de responsabilidade deste município;

Considerando, ainda que a realização do evento é de interesse público, pois fomenta a manutenção da cultura, bem como o turismo regional e impulsiona o comércio local;

Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas no dispositivo legal acima referido, no que tange a contratação da dupla através da empresa supramencionada, por ser inviável a competição e a realização de licitação e submetemos a Assessoria Jurídica para que se manifeste juridicamente a respeito da possibilidade dessa contratação nos termos sugeridos.

É o que cabia justificar/informar, sujeitando a posterior apreciação superior.

Rubiataba, 5 de junho de 2025.


Nicollas Urieu Batista

Secretário Municipal de Governo e Planejamento